



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/74

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 488/74, de 28 de setembro de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, no valor de ~~R\$~~5.531,57 (Cinco mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as despesas com a aquisição de uma bomba para o serviço de abastecimento de água da cidade, a ser lançado à rubrica:

9	<u>SERVICOS URBANOS</u>	
9.4	<u>Ruas, Avenidas e Praças</u>	
9.4-	4.0.0.0 -Despesas de Capital	
	4.1.0.0 -Investimentos	
	4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações.....	5.531,57

Art. 2º -O Crédito autorizado no artigo anterior, será aberto com os recursos provenientes da redução orçamentária, abaixo discriminada, na mesma importância:

3	<u>RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS</u>	
3.4	<u>Energia Elétrica</u>	
3.4 -3.1.2.0	-Material de consumo	
	b)-Combustíveis e lubrificantes.....	1.000,00
	c)-Material elétrico e de iluminação...	500,00
3.4 -3.1.3.0	-Serviços de terceiros	
	a)-Transportes, fretes e passagens.....	500,00
	b)-Reparos adapt.recuper.e conservações	1.000,00
	c)-Outros serviços de terceiros.....	710,00
3.4 -3.1.4.0	-Encargos diversos	
	a)-Despesas de pronto pagamento.....	1.321,57
	b)-Indenizações.....	500,00
	Total das reduções - - - - -	5.531,57

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 -setembro -1974.-

*Carlos Francisco Cenci*  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30 de setembro de 1974

*Dalmor Luis Cervo*  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário